

## PORTARIA Nº 0209/2025/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 049/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 13/03/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: MCA COMÉRCIO E ASSIST. TÉCNICA HOSP. LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP</b>	
De: Leandson Carvalho Pereira Matrícula: 320252	Para: Simone Charnoski - Matrícula: 326505
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
De: Simone Charnoski - Matrícula: 326505	Para: Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590
<b>CONTRATO Nº 050/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 13/03/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP</b>	
De: Leandson Carvalho Pereira Matrícula: 320252	Para: Simone Charnoski - Matrícula: 326505
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
De: Simone Charnoski - Matrícula: 326505	Para: Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590
<b>CONTRATO Nº 216/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 30/11/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
De: Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Para: Gleisson Ribeiro Barboza - Matrícula: 289341
<b>CONTRATO Nº 139/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/03/2025 A 06/06/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP</b>	
De: Lindsay Kelly Pereira De Jesus Sampaio Matrícula: 248031	Para: Jessica Moreira Evaristo Altissimo Matrícula: 344732
<b>CONTRATO Nº 034/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2025 A 18/02/2030</b>	
<b>FORNECEDOR: SIM SAÚDE SERVIÇOS S/A</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - SAMU</b>	
De: Cristiane da Silva Bezerra - Matrícula: 120109	Para: Mara Patrícia Ferreira da Penha Matrícula: 117326
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL</b>	
De: Regina Rita Bulhões de Magalhães Matrícula: 125271	Para: Ana Paula Camargo Rocha - Matrícula: 315183
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Regina Rita Bulhões de Magalhães Matrícula: 125271

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**